

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2022-SEMED

PROCESSO Nº 8828/2024 - SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2022-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI, representado pelo Sr. BENEDITO ROCHA MAGALHÃES (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do **ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS** que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16, Bairro do coqueiro, na Cidade de Belém/Pa, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI (Pequena Obra da Divina Providência Dom Orione)**, CNPJ nº 05.840.293/0001-39 representado pelo Sr. Benedito Rocha Magalhães, brasileiro, Padre, portador da carteira de identidade nº 2004098117185 SSP/CE e CPF nº 028.055.583-08, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**, acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **004/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **004/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Rua Santa Maria nº 09, Bairro: Guanabara, no município de Ananindeua/PA, onde funciona o **ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual, nem interrupção ao acesso à Educação Básica dos 121 (cento e vinte e um) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024 pela unidade educacional se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Valor Mensal R\$ 7.412,96 (sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos)

Valor Global: R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa o servidor Fiscal Titular – Jordi Miranda Viana, matrícula: 363910/1.
Fiscal Substituto – Ana Letícia Bonfim de Andrade, matrícula: 34.780-9, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 08 de janeiro de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

Benedito Rocha Magalhães
MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI
Benedito Rocha Magalhães (representante)
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME _____ CPF _____

2º NOME _____ CPF _____